



Prefeitura Municipal de Leópolis
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 050/2020, 19 DE ABRIL DE 2020

Texto Original

Cria Comissão de Controle de Infecção Hospitalares (CCIH) e em serviços de saúde municipal e dá outras providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a criação da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares e em serviços de saúde municipal, por meio de Portaria Municipal.

Art. 2º - Fica constituído junto a Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares visando a necessidade de acompanhamento e avaliação da qualidade das ações de Controle de Infecções Hospitalares e em serviços de saúde municipal.

Art. 3º - A comissão, reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou Coordenador.

Art. 4º - O Prefeito municipal de Leópolis irá indicar o Presidente ou Coordenados que exercerá a função de Presidente ou Coordenador da Comissão.

Art. 5º - As competências serão realizadas conforme as legislações: Portaria 2616 de 12 de maio de 1998; RDC N 63 de 25 de novembro de 2011 e Nota Técnica Anvisa N 04/2020 de 31 de março de 2020.

Art. 6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte.

ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial do Município.